



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



LEI Nº 1 902, de 5 de outubro de 1963.

Autor: Deputado Nelson Ramos

Abre no Tesouro do Estado, um
Crédito Especial, no valor de Cr\$...
500.000,00 para o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE MATO GROSSO:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu promulgo nos termos do paragrafo 2º do ar
tigo 16 da Constituição do Estado a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Tesouro do Estado, o
crédito especial de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cru
zeiros) destinado a auxiliar a Prefeitura Municipal de
Nossa Senhora do Livramento na limpeza e reparos do a
çude público daquela cidade.

Artigo 2º - A despesa prevista no artigo anteri
or correrá por conta do excesso de arrecadação que os
índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 5
de outubro de 1963.

MANOEL DE OLIVEIRA LIMA
Presidente